

PROJETO DE LEI Nº 052-04/2012

Inclui eventos no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2012.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Lajeado para o exercício de 2012, Lei nº 8.799, de 28 de dezembro de 2011, os seguintes eventos:

- Evento: Jantar Baile do Dia das Mães
Data: 12 de maio Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Moinhos
- Evento: Inauguração do Parque de Rodeio – Bairro São Bento
Data: 25 a 27 de maio Promoção: Governo de Lajeado
- Evento: I Fórum Municipal do PBF
Data: 26 de junho Local: Salão de Eventos da Prefeitura Promoção: STHAS
- Evento: Jantar Baile do Dia dos Pais
Data: 11 de agosto Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Moinhos
- Evento: IV Fórum da Juventude
Data: 25 de agosto Local: a definir Promoção: STHAS
- Evento: XIII Exposição Regional da Cattleya Intermédia
Data: 07 a 09 de setembro Promoção: Associação dos Orquidófilos de Lajeado
- Evento: Festa da Criança
Data: 21 de outubro Promoção: Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro
- Evento: Baile do Chopp
Data: 08 de dezembro Promoção: Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro
- Evento: Festa da Padroeira
Data: 09 de dezembro Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Conceição / Moinhos
- Evento: Encerramento Natalino
Data: 23 de dezembro Promoção: Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 052-04/2012

Lajeado, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei solicitando a inclusão de alguns eventos no Calendário de Eventos de 2012, Lei nº 8.799/2011.

Trata-se de eventos a serem promovidos pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Bairro Moinhos, Associação dos Orquidófilos de Lajeado, Associação Moradores Bairro Jardim do Cedro, Secretaria do Trabalho Habitação e Assistência Social e Governo de Lajeado.

Considerando a proximidade de evento, 12 de maio, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olíbio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.